



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2011

O relatório de atividades pretende divulgar as tarefas desenvolvidas ao longo do ano pela Inspeção Regional do Ambiente, explicitando os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados. Este documento é um instrumento de avaliação anual do desempenho da Inspeção Regional do Ambiente relativamente a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.



ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	4
III. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2011	5
1. Objetivos	5
2. Recursos Humanos	9
2.1 Formação	12
3. Recursos Financeiros	13
4. Recursos Materiais	14
IV. ATIVIDADE INSPETIVA	15
V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO	23
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	32



ABREVIATURAS/SIGLAS

CEFAPA – Centro de Formação da Administração Pública dos Açores
DRA – Direção Regional do Ambiente
DRAM – Direção Regional dos Assuntos do Mar
DIAmb – Divisão de Inspeção do Ambiente
DIE – Divisão de Inspeção da Energia
DL – Decreto-Lei
DLR – Decreto Legislativo Regional
DPH – Domínio Público Hídrico
DRDF – Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF)
GNR – Guarda Nacional Republicana
IGAOT – Inspeção Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território
Ind. – Indicador
IRA – Inspeção Regional do Ambiente
IRAE – Inspeção Regional das Atividades Económicas
LNEC – Laboratório Regional de Engenharia Civil
OB – Objetivo Operacional
OE – Objetivo Estratégico
PCIP – Prevenção e Controlo Integrados da Poluição
PCO – Processo de contraordenação
PM – Polícia Marítima
PSP – Polícia de Segurança Pública
QUAR – Quadro de Avaliação a Responsabilização
RAA – Região Autónoma dos Açores
SAA – Secção de Apoio Administrativo
SEPNA – Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SEVESO – Prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas
SIADAPRA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores
SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública
SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
SRIR – Sistema Regional de Informação sobre Resíduos
UAC – Universidade dos Açores
UERH – Unidade Equivalente de Recursos Humanos
VFV – Veículo em Fim de Vida
VN – Vigilantes da Natureza



I. NOTA INTRODUTÓRIA

Do ciclo anual de gestão dos serviços da administração pública regional faz parte a elaboração do relatório de atividades, com demonstração dos resultados alcançados, em articulação com o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores – SIADAPRA, mais concretamente do SIADAPRA 1, relativo ao subsistema de avaliação do desempenho dos serviços. Este sistema de avaliação visa reforçar, na administração pública, uma cultura de avaliação e responsabilização. O relatório de atividades é um instrumento de avaliação anual do grau de execução e dos objetivos atingidos no que respeita a projetos, ações e rotinas inscritas no plano de atividades.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, que estabelece o SIADAPRA, a avaliação de desempenho de cada serviço assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço e organismo, onde se evidenciam:

- a) A missão do serviço;
- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados e, em regra, hierarquizados;
- d) Os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- e) Os meios disponíveis, sinteticamente referidos;
- f) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução de objetivos;
- g) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas;
- h) A avaliação final do desempenho do serviço e organismo.

Acresce ainda referir que a Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, do Governo Regional dos Açores, que aprova o regime geral de elaboração de planos e relatórios de atividades na administração pública regional, determina que o relatório de atividades estabeleça os objetivos efetivamente alcançados, o grau de realização dos programas previstos no plano de atividades e os recursos utilizados, definindo ainda o modelo a utilizar.

É neste contexto que a Inspeção Regional do Ambiente elabora o presente relatório de atividades, relativo ao ano de 2011.

A atividade da IRA foi exercida de acordo com as atribuições previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio, diploma que aprovava a orgânica e o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, revogado com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, diploma que veio aprovar a orgânica e quadro do



pessoal dirigente, de direção específica e de chefia da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. Com a publicação deste diploma, foram alteradas as competências e a estrutura de funcionamento da Inspeção Regional do Ambiente.

II. A INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Nos termos da orgânica recentemente publicada, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, a Inspeção Regional do Ambiente (IRA) é um serviço da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM) dotado de autonomia administrativa, cuja atividade se desenvolve no domínio da inspeção e fiscalização do cumprimento das normas jurídicas com incidência nos setores do ambiente, do ordenamento do território, dos combustíveis e da energia. A Inspeção Regional do Ambiente foi constituída em 2008. Tem a sua sede na ilha Terceira, concelho de Angra do Heroísmo e possui uma delegação na ilha S. Miguel, concelho de Ponta Delgada e outra na ilha do Faial, concelho da Horta.

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, são serviços da IRA, a Divisão de Inspeção de Ambiente (DIAmb), a Divisão de Inspeção da Energia (DIE) e a Secção de Apoio Administrativo (SAA), estrutura distinta da definida na anterior orgânica, a qual vigorou a maior parte do ano de 2011, na qual a IRA era constituída pela Divisão de Inspeção Ambiental e pela Divisão de Apoio Técnico e Administrativo. A composição e as competências da IRA e das unidades que a integram estão definidas nos artigos 62.º a 67.º do referido diploma.

A missão da Inspeção Regional do Ambiente definida na atual orgânica é assegurar o acompanhamento, avaliação e promoção do cumprimento da legalidade nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e da energia, por parte de entidades públicas e privadas, assegurando a realização de ações de inspeção, com vista à verificação do cumprimento das respetivas normas legais e regulamentares.

A atividade da IRA caracteriza-se essencialmente por duas áreas: uma de inspeção e uma jurídica, com instrução de processos de contraordenação.

A atividade do pessoal de inspeção centra-se essencialmente na execução de ações inspetivas a diversos sectores de atividade sujeitos ao cumprimento de legislação ambiental. No decorrer da atividade de inspeção são visitados diversos tipos de empresas e equipamentos, sendo as áreas a inspecionar constantes do plano de inspeção anual. A IRA atua também em ações não planeadas, quer em resultado de denúncias, de situações de acidentes com potenciais implicações ambientais, ou em resposta a comunicações de outros departamentos governamentais ou da tutela. A atividade



de instrução de processos de contraordenação é igualmente desempenhada ao longo do ano e caracteriza-se essencialmente por uma fase de autuação e de inquirição dos arguidos e testemunhas, culminando com a elaboração de uma proposta de decisão que habilite o Inspetor Regional a proferir decisão final sobre o processo.

Assim, o tipo de serviço prestado pela IRA à comunidade assenta sobretudo em planos de ação inspetiva que cubram diversos sectores de atividade, e de punição dos infratores, garantindo o cumprimento da legislação por parte dos responsáveis pelas atividades com incidência ambiental e funcionando como agente dissuasor da prática de infrações, contribuindo de forma ativa para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento sustentável da Região.

III. QUAR – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2011

No Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2011 da IRA, foi estabelecido como missão, “garantir o cumprimento das normas jurídicas com incidência ambiental na Região Açores”, e a visão, “contribuir para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região”. A entrada em vigor do diploma que estabeleceu as novas competências da IRA deu-se quase no final do ano (22 de novembro) e, sendo necessária uma fase de reestruturação e contratação de pessoal para desempenho das competências em matéria de energia e combustíveis (com a criação da Divisão de Inspeção da Energia), considerou-se não se proceder à alteração do QUAR 2011 por não se refletirem alterações nos objetivos.

No QUAR da IRA foram definidos os seguintes objetivos estratégicos (OE):

- OE1: Aumentar a presença da IRA junto das atividades com incidência ambiental;
- OE2: Aumentar o n.º de Processos de Contraordenação com proposta de decisão final;
- OE3: Divulgação pública do serviço inspetivo.

As atividades desenvolvidas corresponderam à operacionalização dos objetivos operacionais definidos para 2011, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos da IRA.

1. Objetivos

Foram estatuidos 5 objetivos operacionais (OB), enquadrados nos objetivos estratégicos definidos:

- OB1: Aumentar o número de ações inspetivas a atividades com incidência ambiental em 5%;



- OB2: Inspeccionar 60% das instalações abrangidas pelo Regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e/ou SEVESO (Prevenção de Acidentes Graves que envolvam Substâncias Perigosas);
- OB3: Atuação em 60% das situações de denúncia num prazo médio até 30 dias;
- OB4: Tempo que decorre entre a instauração do Processo de Contraordenação (PCO) e a decisão final inferior a 180 dias úteis em 60% dos PCO;
- OB5: Publicação de relatórios temáticos;

Os dois primeiros objetivos são objetivos de eficácia e enquadraram-se no OE1. Os objetivos operacionais 3 e 4 são objetivos de eficiência, sendo o OB3 enquadrado no QE1 e o OB4 no OE2. O OB5 é um objetivo de qualidade enquadrado no objetivo estratégico 3.

Tendo por base o número de inspeções ambientais realizadas em 2010 (290), a meta prevista para 2011 era de 309 inspeções, tendo em conta o aumento de 5% a que a IRA se propôs. Foram realizadas 286 inspeções ambientais, o que representou menos 1% do número de inspeções realizadas em 2010 e menos 19 inspeções das estipuladas no QUAR, verificando-se um desvio negativo de cerca de 6%. O OB1 não foi atingido.

Relativamente ao OB2, foram realizadas 11 inspeções a instalações PCIP e 4 inspeções a instalações abrangidas pelo regime SEVESO, correspondendo a um total de 15 inspeções. Aquando da realização da preparação QUAR para 2011, considerou-se como meta a realização de 16 inspeções a instalações PCIP e/ou SEVESO, tendo em conta que, seriam 26 os estabelecimentos inspecionáveis no âmbito deste objetivo (18 PCIP licenciados ou abrangidos e 8 SEVESO). No entanto, verificou-se que numa das instalações não foi concluído o processo de licenciamento e outra deixou de estar abrangida pelo regime SEVESO pelo que passou a 24 o n.º de estabelecimentos a considerar para efeitos do cumprimento do OB2. As instalações inspecionadas correspondem a 62,5% do universo de estabelecimentos abrangidos, pelo que o objetivo foi atingido, sendo o desvio positivo na ordem dos 4%.

Na figura 1 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais 1 e 2.

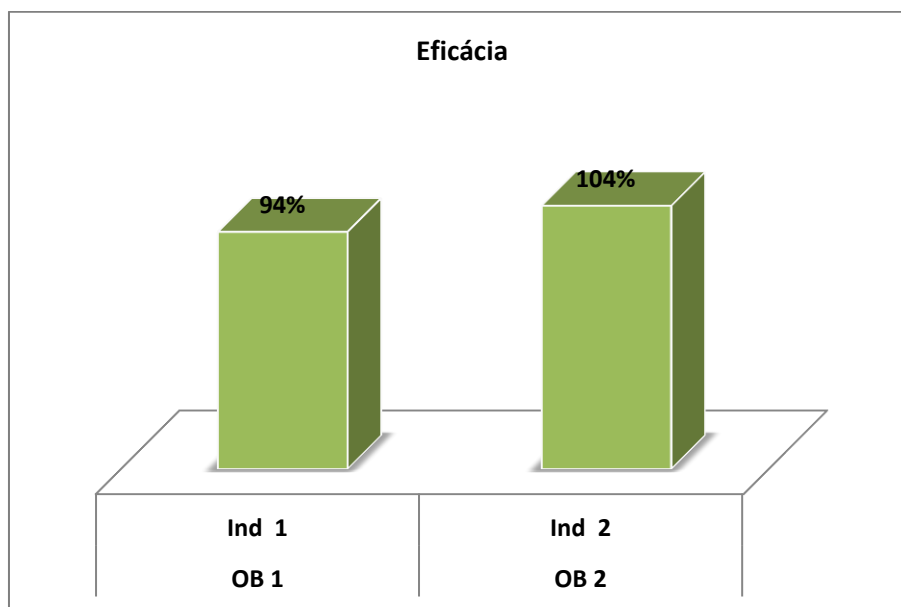


Figura 1 – Execução dos objetivos operacionais de eficácia

O objetivo operacional 3 pretendia alcançar um tempo de resposta até 30 dias úteis em 60 % das situações de denúncia recebidas na IRA. Para verificação do OB3 foram registadas todas as denúncias recebidas e contados os dias que decorreram desde a entrada na IRA até à data de realização da diligência (inspeção ambiental, encaminhamento para outra entidade ou resposta ao denunciante).

Tendo sido registada a entrada de 26 denúncias, para atingir o objetivo teria que haver atuação em 15,6 situações de denúncia num prazo inferior a 31 dias. Das 26 denúncias, 21 foram alvo de diligência em menos de 31 dias o que corresponde a um resultado de cerca de 81%, pelo que o objetivo foi superado, o que correspondeu a um desvio positivo de cerca de 35%.

Assim, tendo em conta os objetivos operacionais estipulados para cumprimento do objetivo estratégico 1, nomeadamente “Aumentar a presença da IRA junto das atividades com incidência ambiental” este não foi cumprido.

O objetivo operacional 4 era relativo à instrução de processos de contraordenação (PCO), para os quais se propôs que, em pelo menos 60% dos processos, houvesse decisão final em menos de 180 dias úteis. Foi efetuado um registo de todos os processos de contraordenação instaurados em 2011 e contados os dias úteis entre a data do despacho para instauração e a data da decisão. Tendo em conta que para dar cumprimento ao prazo de 180 dias úteis, o despacho para instauração de PCO teria que ser dado até 11 de Março, não foram tidos em conta os processos que, não tendo sido alvo de decisão no ano 2011, tiveram despacho para instauração após aquela data. Assim, para efeitos do



cumprimento do OB 4 foram considerados 34 PCO, tendo havido decisão em menos de 180 dias úteis em 23, o que corresponde a 67,65% dos processos, pelo que o objetivo foi atingido. O objetivo estratégico definido foi “aumentar o n.º de PCO com proposta de decisão final”. Foi elaborada proposta decisão em 209 dos processos em instrução, tendo sido 81 o número de propostas em 2010. Assim, o aumento do n.º de propostas de decisão final foi de 158%. Este aumento deveu-se também ao facto de, em 2011, terem iniciado funções na IRA mais 2 instrutores, um em Fevereiro e outro em Maio, o que representa que, em termos eficácia do desempenho da IRA no âmbito dos PCO, o aumento tenha sido da ordem dos 15%.

Na figura 2 encontra-se a representação gráfica da execução dos objetivos operacionais 3 e 4.

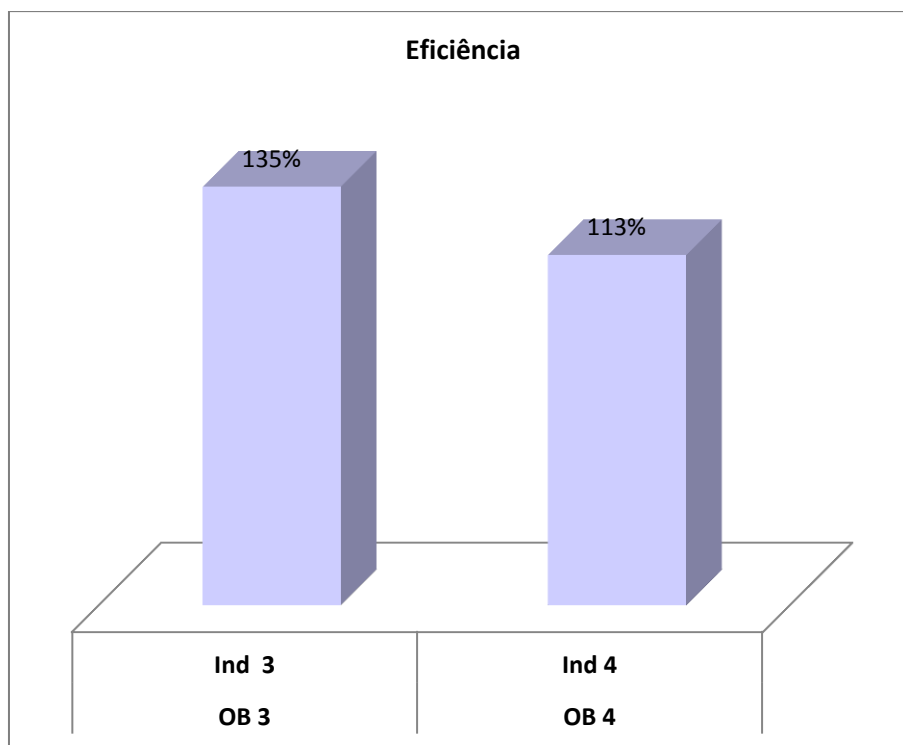


Figura 2 – Execução dos objetivos operacionais de eficiência

Considerou-se pertinente divulgar o trabalho desenvolvido pela IRA relativamente à atividade inspetiva, pelo que se propôs, no plano de atividades para 2011, a publicação de um relatório temático numa área de atividade inspecionada. Optou-se pelo setor dos laticínios por ser uma área de negócio fundamental na economia da Região Autónoma dos Açores, com expressão em todas as ilhas (à exceção da ilha de Santa Maria). Também pelo facto de se tratar de um tipo de indústria com impactes ambientais significativos, nomeadamente no que diz respeito à produção de águas



residuais, produção de resíduos e emissões, tendo sido alvo de inspeções da IRA praticamente desde o início da atividade deste serviço inspetivo. Assim, foi elaborado o documento “INSPEÇÕES AMBIENTAIS À INDÚSTRIA DO LEITE E DERIVADOS – RELATÓRIO TEMÁTICO” publicado *online* no Portal da IRA (<http://www.azores.gov.pt/Gra/sram-ira/menus/principal/publicacoes/>) em 30 de Dezembro de 2011. O objetivo proposto foi atingido.

Na figura 3 encontra-se a representação gráfica da execução do objetivo operacional 5, de qualidade.

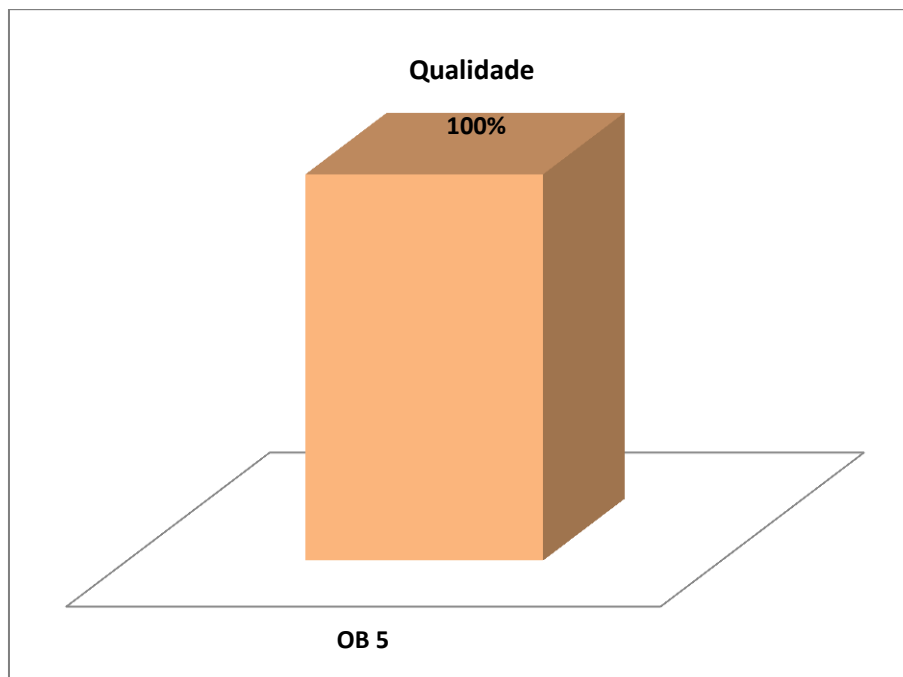


Figura 3 – Execução do objetivo operacional de qualidade

Em conclusão, dos 5 objetivos operacionais propostos no QUAR para 2011, 1 não foi atingido, 1 foi superado e os restantes atingidos.

Relativamente ao desvio negativo no número de inspeções, é de referir que foram adstritos menos recursos humanos à atividade inspetiva do que os planeados (conforme descrito em mais detalhe no ponto 4 deste relatório), e do que os executados no ano 2010, sendo igualmente de referir a dificuldade de disponibilidade de viatura na ilha do Faial, por a IRA não possuir viatura naquela ilha.

2. Recursos Humanos

Além do Inspetor Regional do Ambiente, os recursos humanos no início do ano eram constituídos por 5 inspetores superiores, 1 inspetor superior estagiário, 1 inspetor-adjunto, 2 técnicos superiores, 3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

assistentes técnicos e 1 assistente operacional. O pessoal afeto à IRA sofreu diversas alterações no decorrer do ano, tendo sido contratados mais 2 técnicos superiores, e dois inspetores superiores exerceram temporariamente funções de chefia de divisão, em regime de substituição, pelo que no final do ano, os recursos humanos eram constituídos por 6 inspetores superiores, 1 inspetor-adjunto, 4 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos e 1 assistente operacional.

A previsão de recursos humanos do QUAR para 2011 era de 1 dirigente superior, 6 inspetores superiores, 1 inspetor-adjunto, 4 técnicos superiores, 3 assistentes técnicos e 1 assistente operacional. A natureza e qualidade dos recursos humanos planeados para o ciclo de gestão em causa e os que efetivamente contribuíram para os resultados alcançados encontram-se representadas na tabela seguinte.

Recursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20	19,60	
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa		0	25,79	
Inspetores Superior	12	72	50,82	
Técnicos Superiores	12	48	38,11	
Inspetor-adjunto	8	8	7,66	
Assistente Técnico	8	24	21,75	
Assistente Operacional	5	5	0,57	
TOTAL		177	164,29	-7,18%

Tabela 1: Recursos humanos planeados e executados

Para simplificar a comparabilidade de desempenhos ao nível dos recursos humanos foi atribuída uma pontuação para cada grupo profissional/carreira, sendo as pontuações atribuídas as seguintes: dirigente superior: 20; dirigente intermédio 16; inspetor superior e técnico superior: 12; inspetor-adjunto: 8; assistente técnico: 8; e assistente operacional: 5.

A pontuação indicada foi aferida para um referencial de Unidade Equivalente de Recursos Humanos (UERH) planeados, a qual resultou da extração aos 365 dias de calendário, dos dias relativos a sábados, domingos, feriados, tolerâncias de ponto (v.g. 3.ª feira de Carnaval) e os dias úteis de férias a que os funcionários teriam direito no início do ano (mínimo de 25 dias). Tendo por base o cálculo explicitado e como unidade de medida o dia útil, para o ano de 2011 a Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados (UERHP) assumiu um valor médio de 222 dias (tendo em conta que o número de férias dos funcionários é variável). A pontuação executada dos recursos humanos foi obtida através de uma regra de três simples, multiplicando o número de dias úteis trabalhados



(UERH executados, correspondente ao número de dias em que o trabalhador esteve ao serviço) pela pontuação prevista para a respetiva carreira e dividindo o resultado pela Unidade Equivalente de Recursos Humanos Planeados.

Verificou-se um desvio negativo relativamente aos recursos humanos planeados e os efetivamente executados, sendo os executados inferiores aos planeados em 7,18%. Embora o ano terminasse com o mesmo número de recursos humanos planeados, importa referir que além das divergências nas pontuações atribuídas, algum do pessoal não esteve afeto à IRA durante todo o ano de 2011. As diferenças mais significativas foram relativas aos dirigentes intermédios (0 planeados vs. 25,79 executados), inspetores superiores (72 planeados vs. 50,82 executados), técnicos superiores (48 planeados vs. 38,11 executados) e assistente operacional (5 planeados vs. 0,57 executados).

O desvio verificado nos recursos humanos foi um dos principais motivos que esteve na origem do menor número de inspeções realizadas, conforme já referido. Relativamente ao corpo inspetivo, verificou-se um desvio negativo na ordem dos 30% dos recursos humanos executados em relação aos planeados, sendo que o desvio no número de inspeções realizadas em relação às planeadas foi na ordem dos -6%.

Na figura seguinte apresenta-se uma representação gráfica dos recursos humanos planeados e executados.

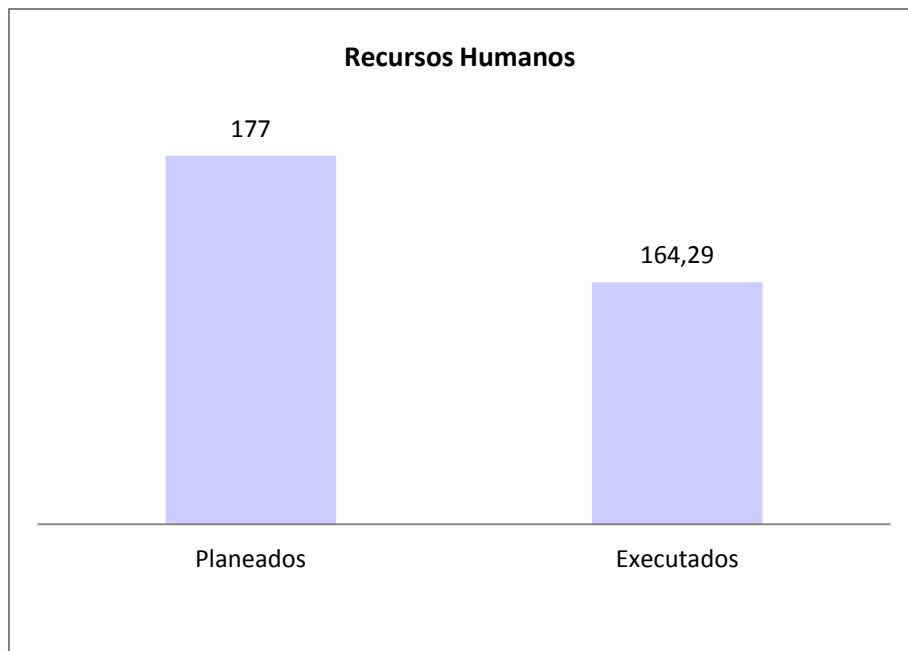


Figura 4 – Recursos humanos planeados e executados



2.1 Formação

Durante o ano de 2011 foram frequentadas, pelo pessoal afeto à IRA, as ações de formação constantes da tabela 2. No cômputo das ações de formação foram incluídos seminários, *workshops*, congressos, e outras ações enquadráveis.

Ação de formação / Entidade formadora	Duração	N.º de Formandos
Definir objetivos e indicadores de desempenho/CEFAPA	14 H	1
Peritos qualificados no sistema de certificação de infestação por térmitas/UAC e LNEC	35 H	3
Orçamentação dos serviços públicos	25 H	1
Contraordenações – Tramitação de processos/SINTAP	30 H	1
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas/CEFAPA	25 H	1
Práticas laborais/Centro Empreendedorismo da Universidade dos Açores*	40 H	1
Circuito documental na organização/CEFAPA	25 H	1
Inspeções ambientais/IGAOT	25H	2
Conhecer o mar dos Açores – Fórum científico de apoio à decisão/SRAM - DRAM e SRCTE	14 H	1
Apresentação técnica dos guias sectoriais de responsabilidade ambiental para as atividades de armazenagem, distribuição e comercialização de produtos petrolíferos na RAA/SRAM-DRA e SRAF	3 H	1

Tabela 2: Ações de formação frequentadas pelo pessoal afeto à IRA

* Em regime de autoformação e pós-laboral

Em 2011 foram frequentadas pelo pessoal afeto à IRA, 356 horas de formação, correspondentes a 10 ações de formação e abrangendo 9 formandos. Incluíram-se neste cômputo, 40 horas frequentadas em regime de autoformação e horário pós-laboral. O pessoal da carreira de inspeção foi o que frequentou mais horas de formação, seguindo-se o pessoal contratado em 2011 para desempenho de funções de instrução de processos de contraordenação, tendo em conta as necessidades registadas em dotar estes elementos de competências para o desempenho das funções.

Considerando que a Inspeção Regional do Ambiente é um serviço bastantes recente (criado em 2008), e considerando que tem vindo a ser dotada dos recursos humanos considerados necessários ao desempenho das funções que lhe estão atribuídas, tem sido feita uma aposta elevada na formação, essencialmente do pessoal com funções inspetivas. Assim, a formação tem assumido especial relevância, no sentido de serem adquiridos conhecimentos e competências adequadas ao desempenho das funções e à valorização pessoal e profissional dos colaboradores. Verifica-se ainda a necessidade de formação em algumas áreas, da qual se destacou a temática do ruído.



É ainda de referir que em 2011, a IRA organizou uma ação de formação dirigida às forças policiais intitulada “Direito e Legislação do Ambiente”, com a duração de 21 horas por sessão. Esta ação de formação foi realizada na sequência da 1.ª edição realizada em 2010 na ilha de S. Miguel, tendo sido realizadas em 2011, 2 edições, uma no Faial e outra na Terceira. Participaram nesta ação 34 elementos da Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana e Polícia Marítima. A maioria dos módulos que integraram a formação foi ministrada por pessoal afeto à Inspeção Regional do Ambiente.

3. Recursos Financeiros

Relativamente aos recursos financeiros, o montante do orçamento de funcionamento da IRA previsto aquando da aprovação do orçamento foi o utilizado na discriminação do montante estimado. Assim, no QUAR 2011, o montante estimado para o orçamento de funcionamento era de 405.274 €, valor atribuído no início do ano, tendo sido posteriormente corrigido para 523.370 €, em virtude das alterações que se verificaram a nível de pessoal. A execução orçamental foi de 511.821,55 €, o que correspondeu a cerca de 98%. A diferença entre os recursos financeiros estimados e executados foi de 106 547,55 €, o que correspondeu a um desvio negativo de cerca de 26% (orçamento de funcionamento). Relativamente ao Plano de Investimentos, não foi estimado por não estar prevista execução por parte da IRA, contudo, no ano de 2011 foi atribuído um valor de 10.000 €, tendo sido executado praticamente na sua totalidade.

Na figura que se segue encontra-se uma representação gráfica dos recursos financeiros estimados e executados, conforme informação constante do QUAR.

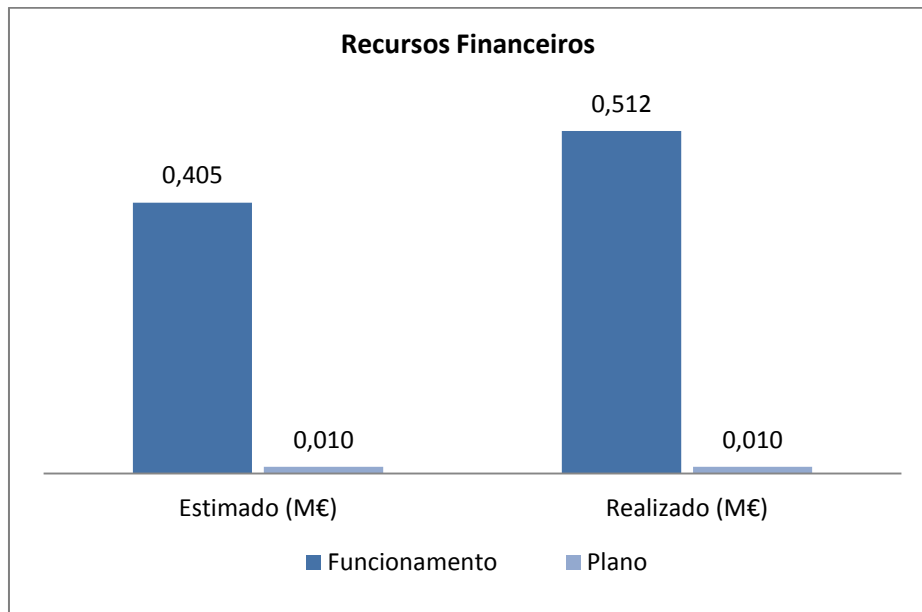


Figura 5 – Recursos financeiros planeados e executados

4. Recursos Materiais

Relativamente aos recursos materiais, a IRA tem vindo a ser dotada de diverso equipamento, essencialmente equipamento informático e de escritório. Foram também afetos à IRA, no ano de 2011, dois sonómetros, que pertenciam à Direção Regional do Ambiente. As dificuldades sentidas durante o ano de 2011 foram, essencialmente, a inexistência de viatura na ilha do Faial, equipamento informático para o pessoal recentemente contratado e equipamento para colheita de amostras de efluentes.



IV. ATIVIDADE INSPETIVA

No plano de atividades para 2011 a meta de inspeções que a IRA se propôs atingir foram distribuídas por 15 ações, correspondentes a sectores de atividade. Na tabela 3 apresenta-se o número de inspeções planeadas e realizadas em cada ação programada.

AÇÕES PROGRAMADAS	META	RESULTADOS
Ação 1 – Operadores de gestão de resíduos	40	28 (3 PCIP)
Ação 2 – Indústrias agroalimentares	30	38 (1 PCIP)
Ação 3 – Resíduos hospitalares	20	4
Ação 4 – Substâncias perigosas/SEVESO	20	24 (4 SEVESO)
Ação 5 – Estações de tratamento de águas residuais	4	5
Ação 6 – Centrais de combustão	5	5 (1 PCIP)
Ação 7 – Estabelecimentos comerciais e restauração	25	8
Ação 8 – Atividades abrangidas pelo regime PCIP	6*	6
Ação 9 – Instalações frigoríficas	10	3
Ação 10 – Gráficas e lavandarias	10	10
Ação 11 – Construção (Resíduos de construção e demolição)	45	31
Ação 12 – Inspeções de acompanhamento de ações anteriores	35	37**
Ação 13 – Sector metalomecânica	10	26
Ação 14 – Manutenção e reparação e veículos automóveis	30	41
Ação 15 – Unidades hoteleiras	15	7
Ação 16 – Inspeções em situações de incidentes ambientais	-	0**
Ação 17 – Inspeções em resposta a situações de denúncia	-	20**
TOTAL	305	236**

Tabela 3 – Inspeções realizadas no âmbito das ações planeadas

* Relativamente à ação “atividades abrangidas pelo regime PCIP” importa referir que o valor relativo à meta inicialmente proposta (10) não incluía inspeções integradas noutra ação, e que a meta tinha como base o n.º de instalações PCIP que no início de 2011 estariam abrangidas por licença ambiental.

** Relativamente ao número de inspeções integradas nas ações “Inspeções de acompanhamento de ações anteriores” e “Inspeções em resposta a situações de denúncia”, não foram contabilizadas no cômputo dos resultados, uma vez que essas inspeções foram igualmente incluídas nas ações relativas aos setores de atividade. Não existia meta estipulada para as ações “inspeções em situações de incidentes ambientais” e “em resposta a situações de denúncia, por não serem previsíveis aquando da programação das atividades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Conforme é possível verificar pela tabela, em 6 das 15 ações para as quais foram atribuídas metas, o número de inspeções realizadas foi inferior às planeadas. As ações com maior número de inspeções realizadas foram a manutenção e reparação de veículos automóveis, a indústria agroalimentar, a construção, os operadores de gestão de resíduos, o setor da metalomecânica e substâncias perigosas/SEVESO, que, no seu conjunto, representam cerca de 66% do número total de inspeções realizadas. As ações em que se verificou maior diferença entre o número de inspeções planeadas e as realizadas foram na área dos resíduos hospitalares, unidades hoteleiras, estabelecimentos comerciais e restauração e instalações frigoríficas.

Conforme já referido no ponto 2, foram realizadas onze inspeções a instalações abrangidas pelo regime da prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e quatro inspeções a instalações abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (SEVESO), integradas nas ações 1, 2, 4, 6 e 8, de acordo com o apresentado na tabela 4.

AÇÕES PROGRAMADAS	PCIP	SEVESO
Ação 1 - Operadores de gestão de resíduos	3	
Ação 2 - Indústria agroalimentar	1	
Ação 5 - Energia e substâncias perigosas	1	4
Ação 12 - Instalações pecuárias	6	
TOTAL	11	4

Tabela 4 – Inspeções realizadas a instalações PCIP e SEVESO

Foram realizadas 50 inspeções não enquadráveis em nenhuma das ações programadas, as quais se encontram representadas na tabela 5, consoante o setor de atividade ou componente verificada.

INSPEÇÕES NÃO INCLUÍDAS EM AÇÕES PROGRAMADAS	N.º DE INSPEÇÕES
Resíduos	12
Plano de ordenamento da orla costeira	7
Emissões atmosféricas	5
Domínio público hídrico	5
Ruído	2
Térmitas	2
Zona balnear	1
Atividade ilegal (reparação auto)	1



Indústria de produtos minerais não metálicos	10
Instalações pecuárias	5
TOTAL	50

Tabela 5 – Inspeções não incluídas em ações programadas

Assim, foram realizadas 286 inspeções, sendo 236 no âmbito de ações programadas e 50 no âmbito de ações não programadas. As inspeções em ações não programadas representaram cerca de 17% do número total de inspeções, conforme se representa na figura seguinte.

Esta diferença deveu-se essencialmente às ações realizadas em resultado de denúncias ou solicitações institucionais, as quais não são passíveis de planear, bem como resultado de dois setores que no decurso do ano se considerou pertinente inspecionar.

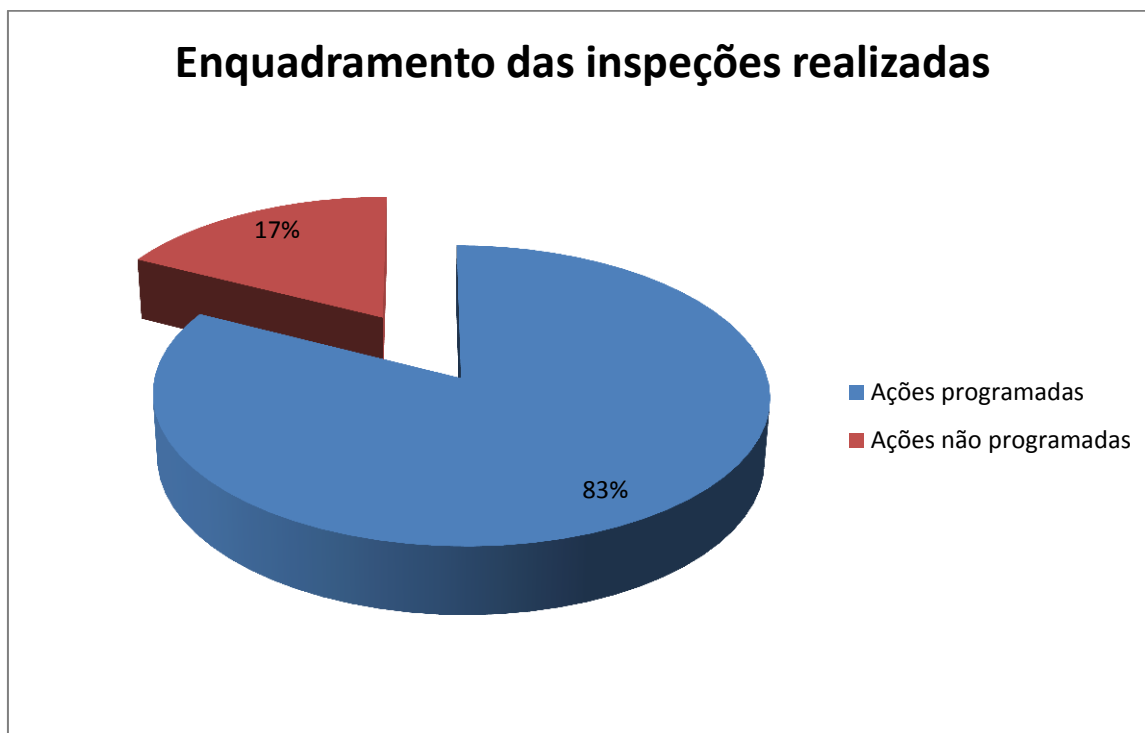


Figura 6 – Inspeções realizadas no âmbito de ações programadas e não programadas



Relativamente ao ano de 2010 verificou-se um ligeiro aumento de inspeções realizadas em ações programadas, conforme se apresenta na tabela 6.

	2010		2011	
Inspeções realizadas em ações programadas	233	80%	236	83%
Inspeções realizadas em ações não programadas	57	20%	50	17%
TOTAL	290	100%	286	100%

Tabela 6 – Enquadramento das inspeções 2010/2011.

A maioria das inspeções foi realizada por iniciativa da IRA, representando 83% do total (238 inspeções), sendo as restantes resultado de denúncias (7%) e solicitações institucionais (10%). Na figura 7 encontram-se representadas as inspeções de acordo com a origem.

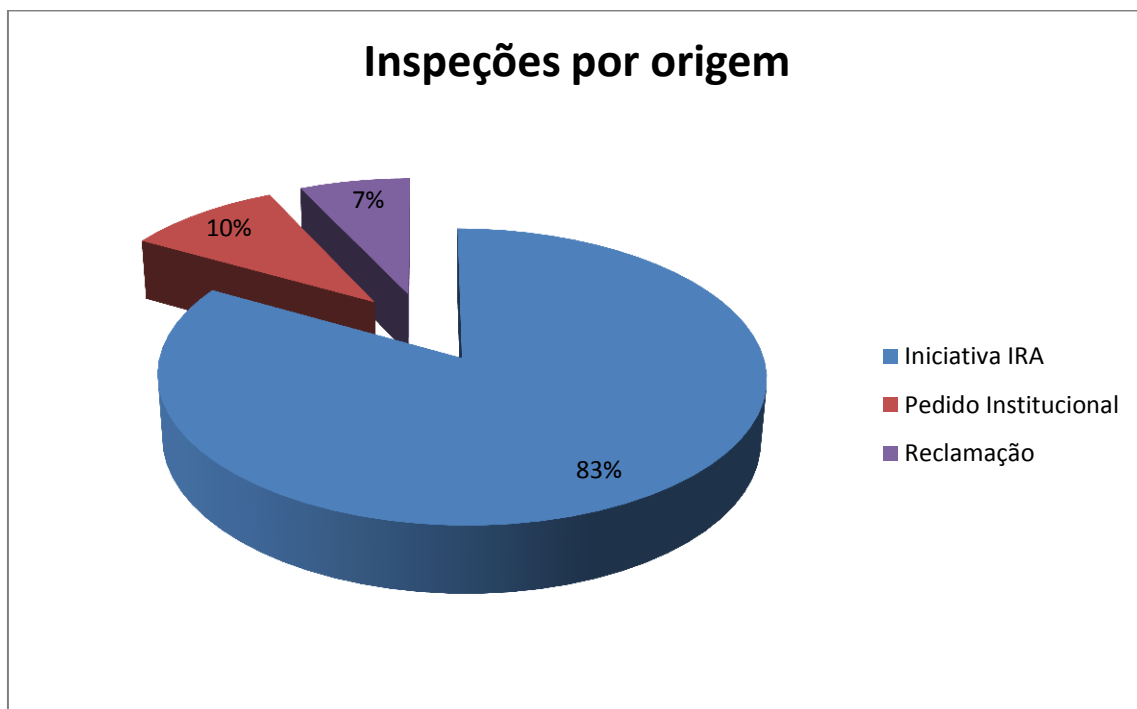


Figura 7 – Inspeções de acordo com a origem

Em 2011 foram apresentadas na IRA 26 denúncias, distribuídas pelas áreas indicadas na tabela 7. Nem todas as denúncias deram origem a uma inspeção, tendo sido realizadas 20 inspeções na sequência das denúncias recebidas.



ASSUNTO DENUNCIADO	N.º DE OCORRÊNCIAS
Emissões atmosféricas (partículas e odores)	8
Ruído	5
Resíduos	4
Águas residuais	3
Construção em DPH e POOC	2
Produtos infestados por térmitas	1
Incómodos não especificados provocados por atividades económicas	3
TOTAL	26

Tabela 7 – Denúncias apresentadas na IRA

Na figura seguinte apresenta-se a distribuição do número de inspeções realizadas por mês.

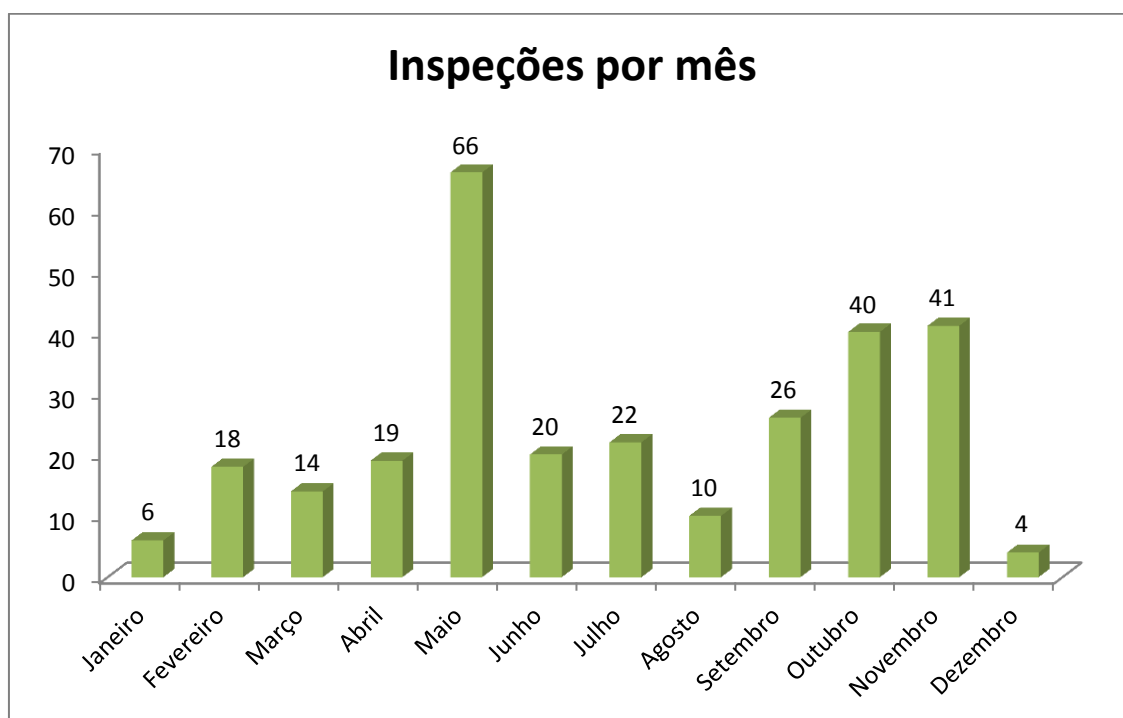


Figura 8 – Distribuição temporal das inspeções

As inspeções realizadas ocorreram sobretudo nas ilhas de São Miguel, Terceira e Faial, que no seu conjunto representaram 76% do número total de inspeções. Foram também realizadas inspeções nas restantes ilhas dos Açores, sendo de destacar a Ilha do Pico (9%) e a Ilha de Santa Maria (6%). Na figura 9 está representada a distribuição geográfica das inspeções realizadas.

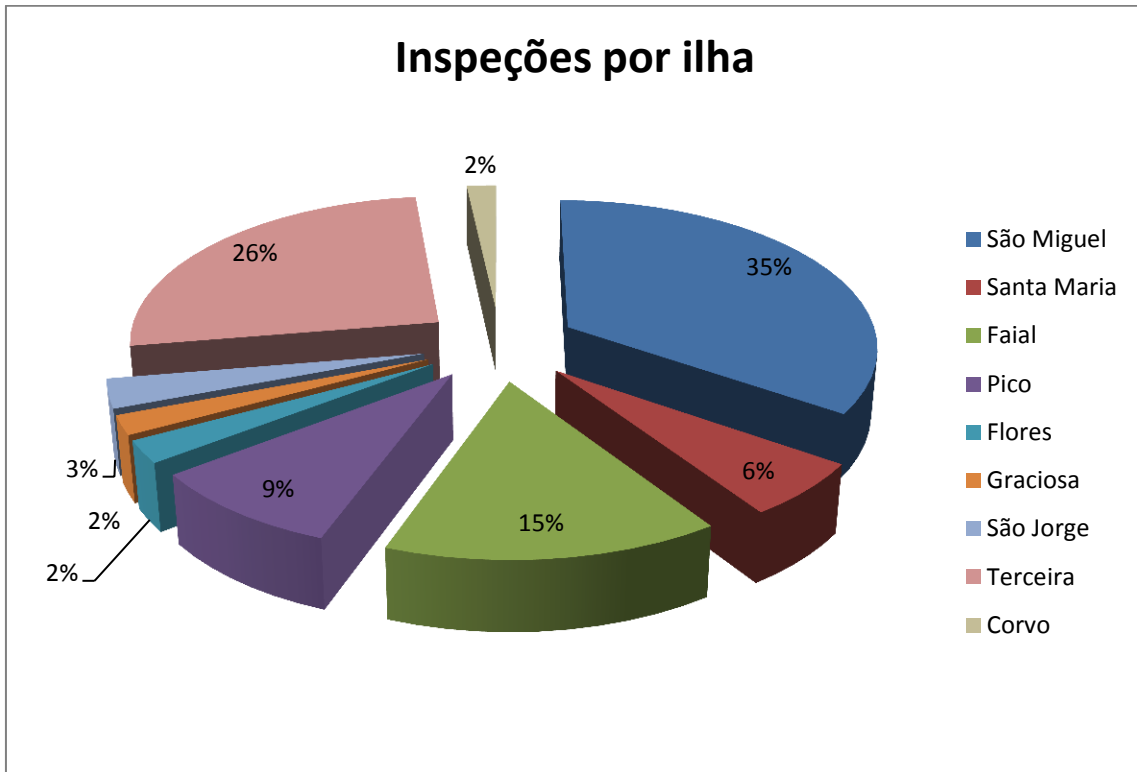


Figura 9 – Distribuição das inspeções por Ilha

As inspeções ambientais integrais representaram cerca de dois terços (64%) do número total de inspeções realizadas. Seguiram-se as inspeções ambientais específicas (que têm como objetivo a verificação apenas de determinadas componentes ambientais) e as inspeções ambientais de acompanhamento (realizadas no seguimento de inspeções realizadas anteriormente e para as quais se verificou a necessidade de acompanhar o evoluir da situação), cada uma com 21% e 13%, respetivamente. Por fim as inspeções SEVESO (realizadas no âmbito do regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas) que representaram 2% do total. Na figura 10 encontram-se representadas as inspeções por tipo.

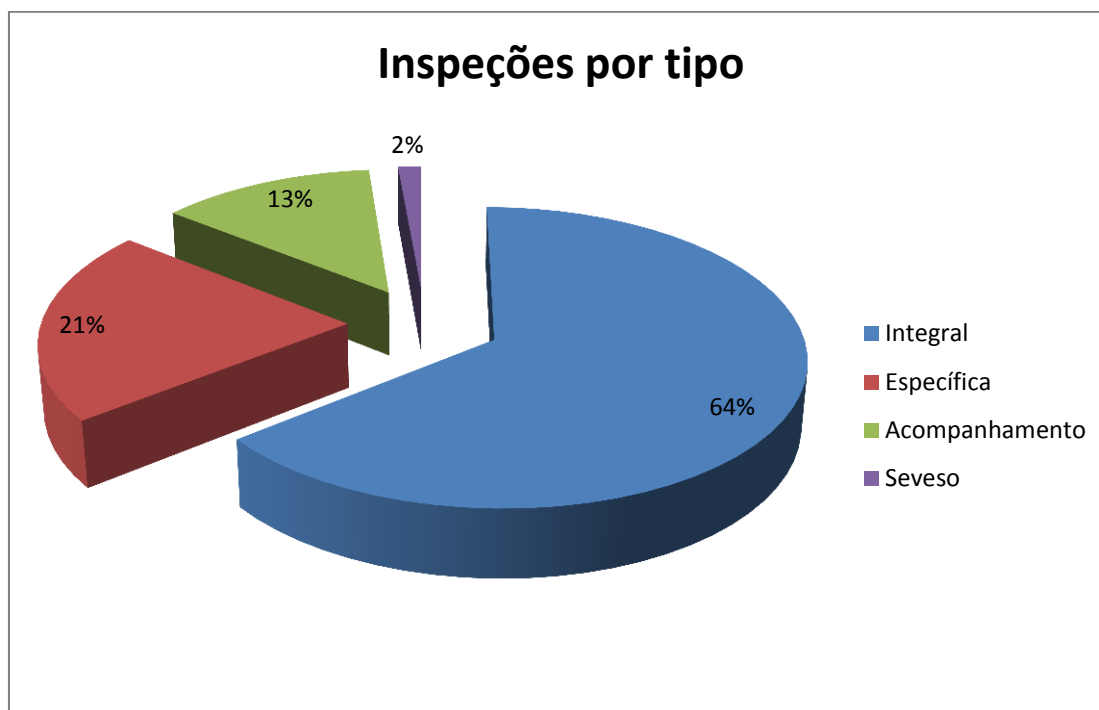


Figura 10 – Distribuição por tipo de inspeção

Da atividade da IRA resultou a elaboração de 143 notificações escritas para regularização de atividades com incidência ambiental (irregularidades ou infrações ambientais) detetadas no âmbito das inspeções.

Foram levantados doze autos de notícia, abrangendo 23 infrações, discriminadas na tabela 8.

Infrações autuadas	Enquadramento legal	N.º ocorrências	Moldura sancionatória (min. negligência a max. dolo)
Emissões atmosféricas - monitorização	DL 74/2008	1	€ 2500 a € 48 000
Emissões atmosféricas - chaminés	DL 74/2008	1	€ 2500 a € 44 800
Licença de utilização de DPH	DL 226-A/2007	2	€ 38 500 a € 2 500 000
Licença de rejeição de águas residuais	DL 226-A/2007	1	€ 38 500 a € 2 500 000
Dever de gestão de resíduos	DLR 20/2007/A	5	€ 2000 a € 48 000
Preenchimento do SRIR	DLR 20/2007/A	1	€ 3000 a € 22 500
Licença de operador de gestão de resíduos	DL 178/2006	1	€ 15 000 a € 48 000
Encaminhamento de VFV	DL 196/2003	1	€ 2000 a € 20 000
Requisitos de receção de VFV	DL 196/2003	1	€ 15 000 a € 48 000
Realização de operações de gestão de VFV sem licença	DL 196/2003	1	€ 20 000 a € 37 500
Acondicionamento de acumuladores	DL 6/2009	1	€ 2000 a € 20 000



Óleos usados no solo	DL 153/2003	2	€ 250 a € 44 800
Abandono de pneus usados	DL 111/2011	1	€ 50 a € 3740
Incumprimento da licença ambiental	DLR 30/2010/A	4	€ 15 000 a € 48 000

Tabela 8 – Infrações autuadas

Na figura 11 apresenta-se a distribuição das infrações autuadas por áreas ambientais, concluindo-se que a maioria (61%) ocorreu na área dos resíduos.

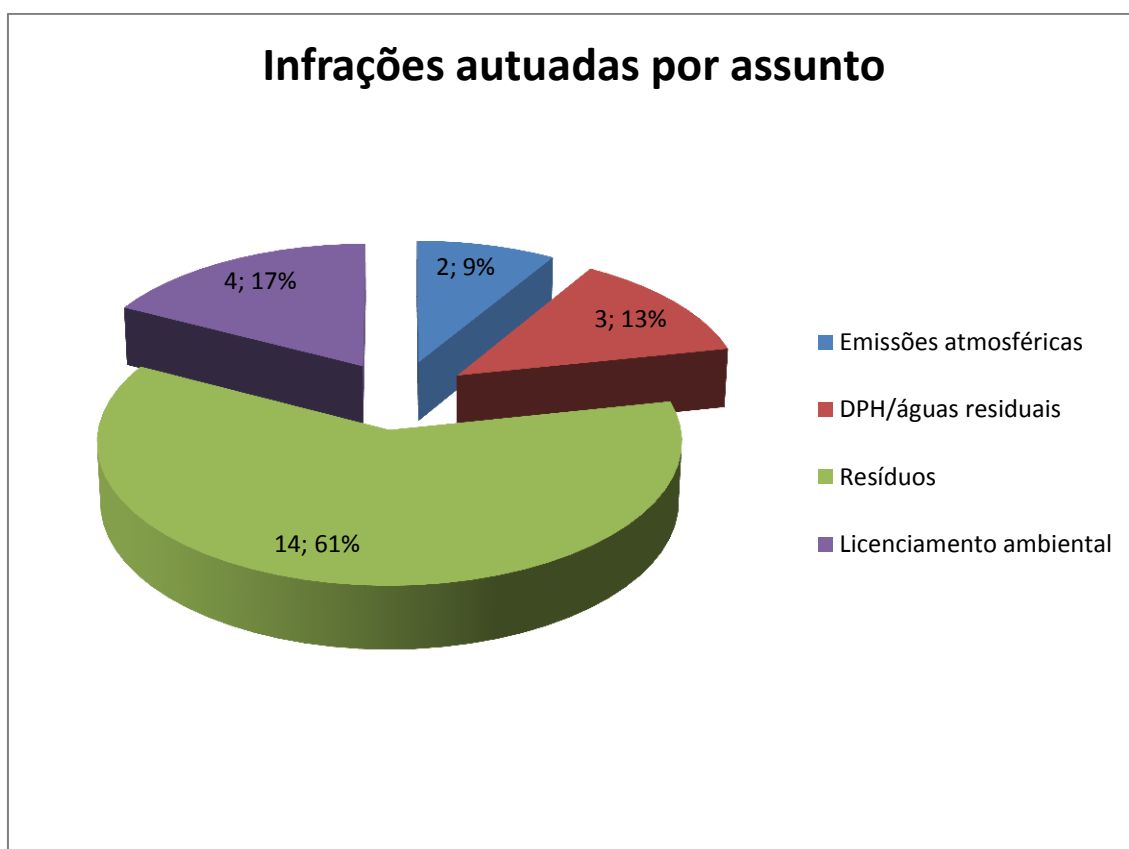


Figura 11 – Distribuição das infrações autuadas por temática

Foram autuadas infrações nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, São Jorge, Pico e Flores, conforme representado na figura 12.

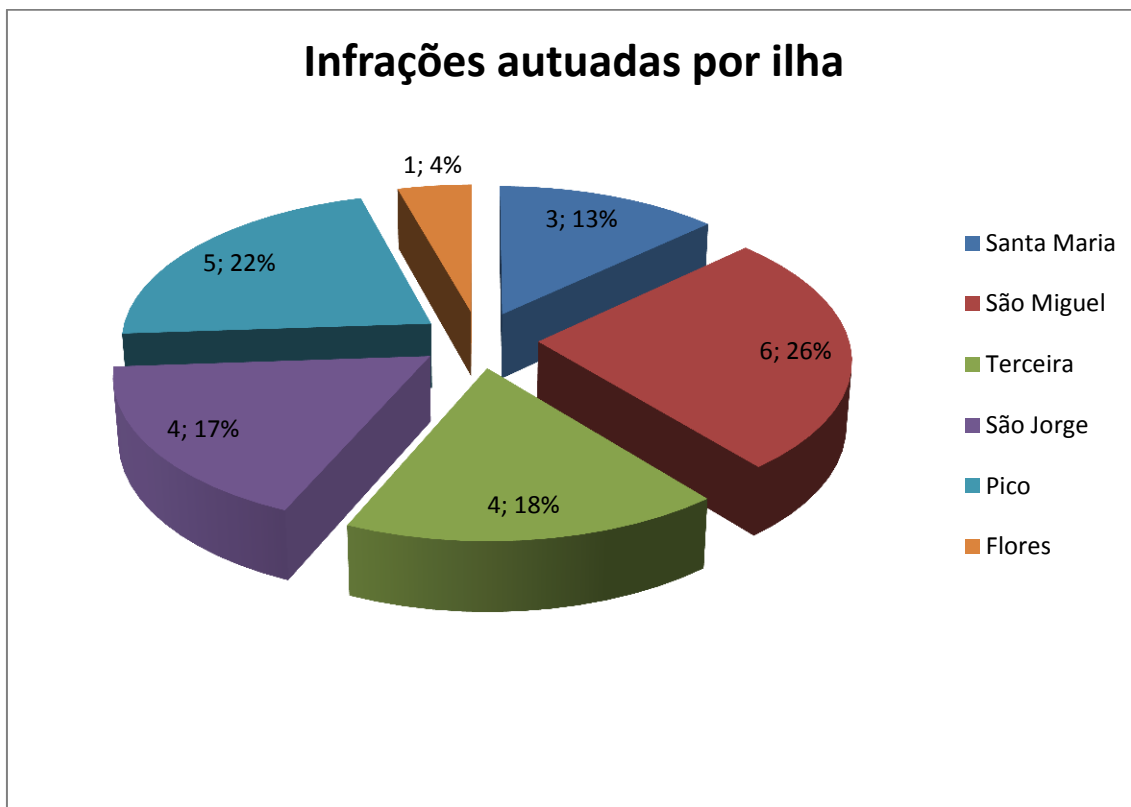


Figura 12 – Distribuição das infrações autuadas por ilha

V. INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

As ações desenvolvidas pela Inspeção Regional do Ambiente são essencialmente a atividade inspetiva e a instrução de processos de contraordenação. Todos os autos de notícia relativos a infrações ambientais, lavrados por entidades com competência nessa matéria, na Região Autónoma dos Açores, são encaminhados para a IRA para instrução. A instrução dos processos de contraordenação foi efetivada por três técnicos superiores da área jurídica, tendo 2 deles iniciado funções no decurso de 2011.

Durante o ano de 2011 foram registados na IRA 254 autos de notícia/participação, repartidos por várias ilhas, representando os lavrados em São Miguel cerca de 60% do total de autos lavrados. Em relação ao ano de 2010 foram registados menos 18 autos de notícia. No gráfico que se segue encontra-se representado o número de autos de notícia/participação, por ilha. Não deram entrada autos reportados à ilha do Corvo.



Figura 13 – Distribuição de autos de notícia por ilha

Os autos de notícia rececionados tiveram origem em diversas entidades, além da Inspeção Regional do Ambiente (IRA), nomeadamente, Polícia de Segurança Pública (PSP), Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da Guarda Nacional Republicana (GNR – SEPNA), Vigilantes da Natureza (VN) afetos aos Serviços de Ambiente de Ilha, Polícia Marítima (PM), Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE) e Direção Regional dos Recursos Florestais (DRRF). Na figura 12 é apresentado o número de autos de acordo com a proveniência.

Cerca de 50% dos autos são provenientes do Serviço de Protecção da Natureza e Ambiente, correspondendo a 121 autos, seguindo-se a PSP com 69 autos e Vigilantes da Natureza, com 26.

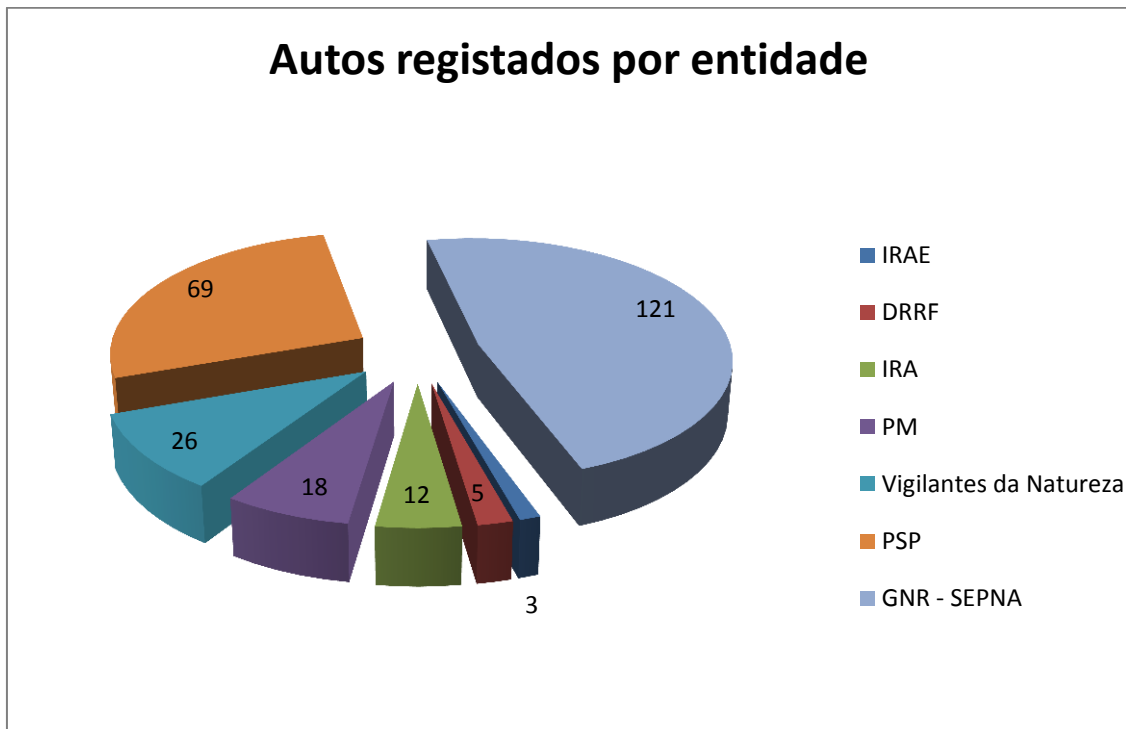


Figura 14 – Distribuição de autos de notícia por entidade atuante

Fazendo uma análise dos autos registados por entidade atuante e por ilha, obtemos a representação gráfica que se segue, sendo visível que o maior número de autos foi levantado na ilha de S. Miguel pela GNR-SEPNA (101 autos).

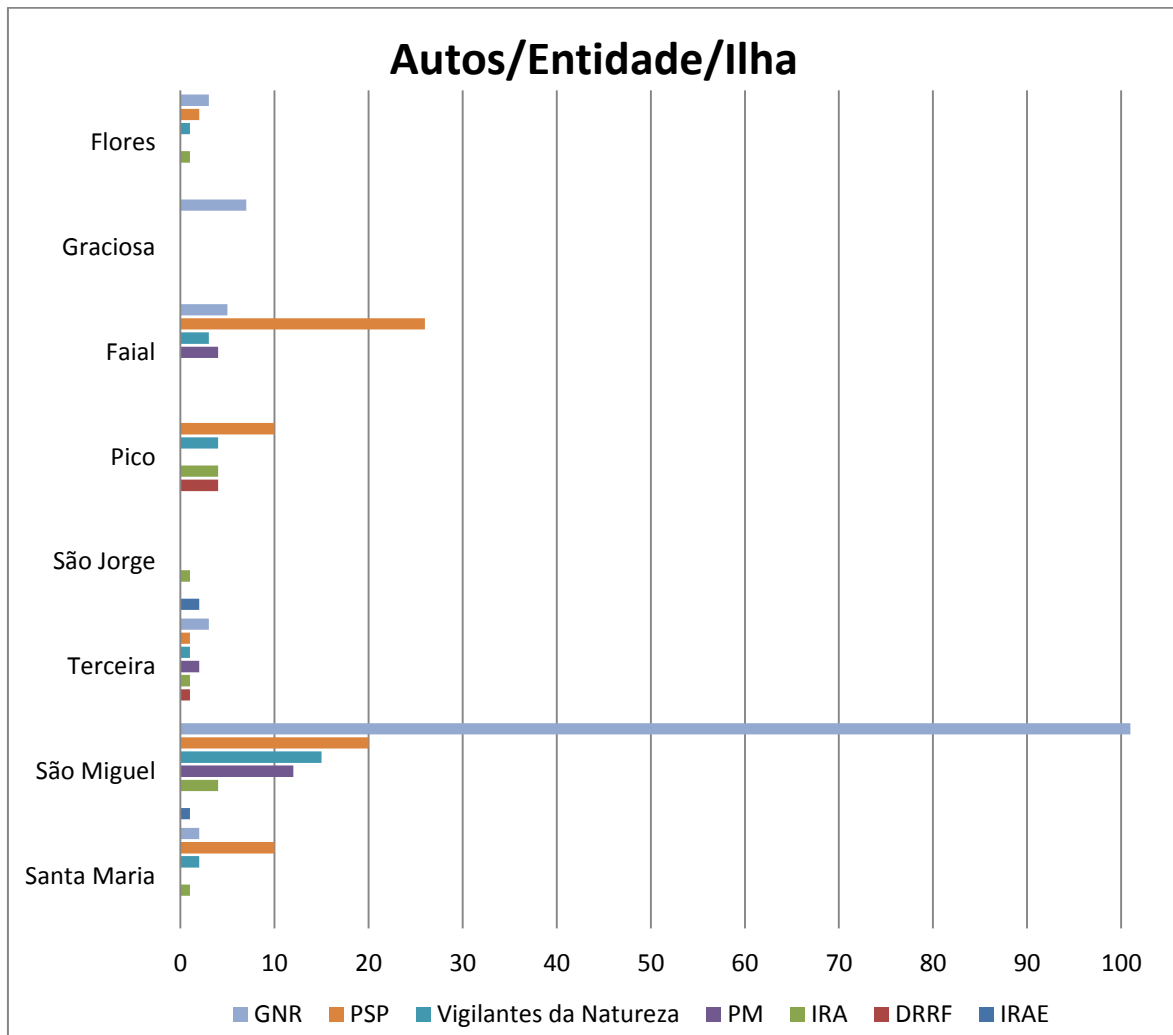


Figura 15 – Distribuição dos autos de notícia por ilha e entidade atuante

Embora a receção de autos de autos de notícia na Inspeção Regional do Ambiente se verifique durante todo o ano, foi registado um maior número de autos nos meses de Agosto e Setembro, passando-se de um valor médio de 20 autos registdos por mês, para 33 e 41, respetivamente. Desconhe-se a origem do aumento do número de autos nestes meses.

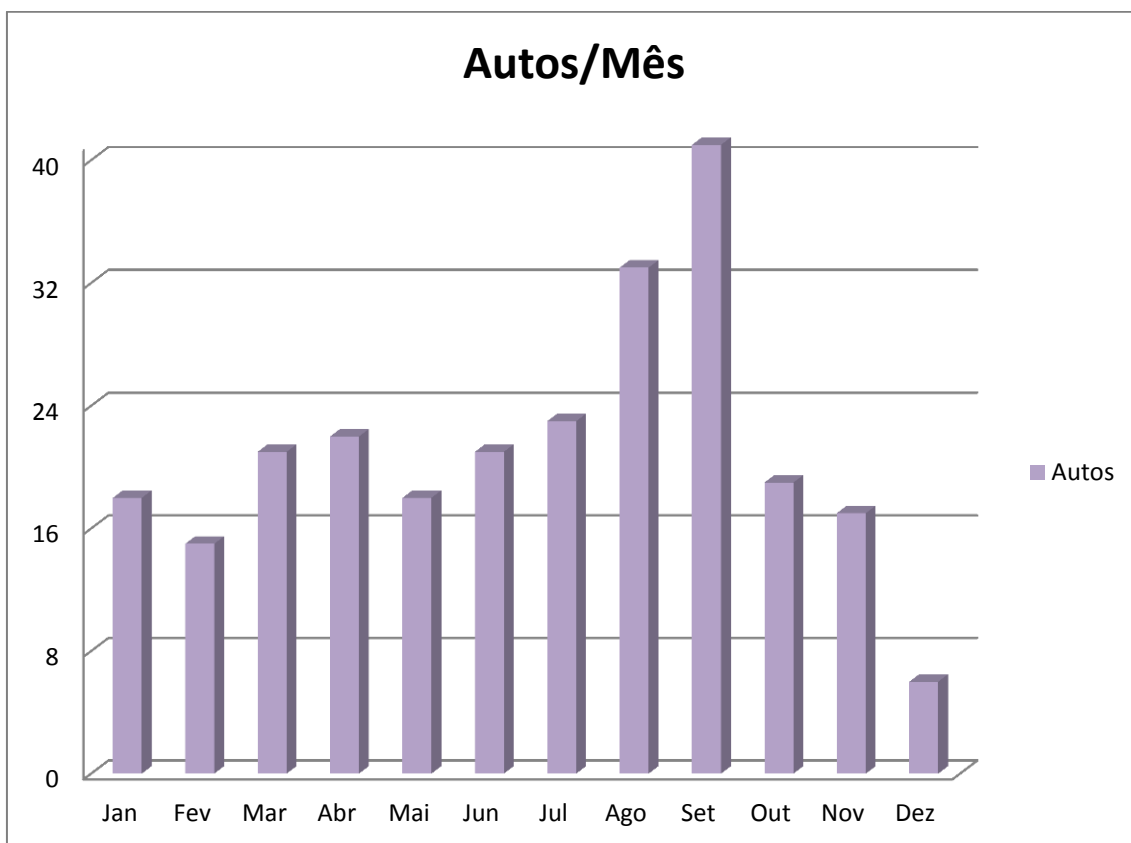


Figura 16 – Distribuição dos autos registados por mês

Relativamente ao enquadramento das infrações, verifica-se que cerca de 74% dos autos foram relativos a infrações na temática ambiental dos resíduos. Na tabela seguinte encontra-se representada uma listagem das tipologias de infrações ambientais autuadas.

INFRAÇÕES AUTUADAS	N.º DE OCORRÊNCIAS
Queima de resíduos a céu aberto	12
Incumprimento em matéria de resíduos de construção e demolição	25
Extração de inertes sem licença	11
Operação de gestão de resíduos sem licença	20
Escorrência de chorumes para linha de água	9
Incumprimento em matéria de veículos em fim de vida	71
Construção em área protegida	6
Corte e arranque de espécies vegetais protegidas	12



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
INSPEÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Inadequada gestão de resíduos	12
Descarga de águas residuais em domínio público hídrico	3
Campismo em área protegida	18
Abandono de resíduos	45
Inadequada gestão de embalagens	5
Inadequada gestão de pneus usados	7
Inadequada gestão de óleos usados	4
Obstrução da linha de água por terras e resíduos	5
Corrida de motociclos em área protegida	1
Transporte de resíduos sem guia de acompanhamento	1
Ausência de licença para comercialização de espécies não indígenas	1
Recolha de inertes em área do domínio público hídrico	2
Prática de parapente em zona balnear	1
Incumprimento das normas do ruído	3
Incumprimento das normas de acondicionamento de pilhas e acumuladores	2

Tabela 9 –Infrações autuadas

As infrações listadas encontram-se representadas, por área, no gráfico seguinte. Depois da temática dos resíduos, as infrações com maior representação são relativas a incumprimentos das normas legais em áreas protegidas, seguidas das infrações em área de domínio público hídrico.

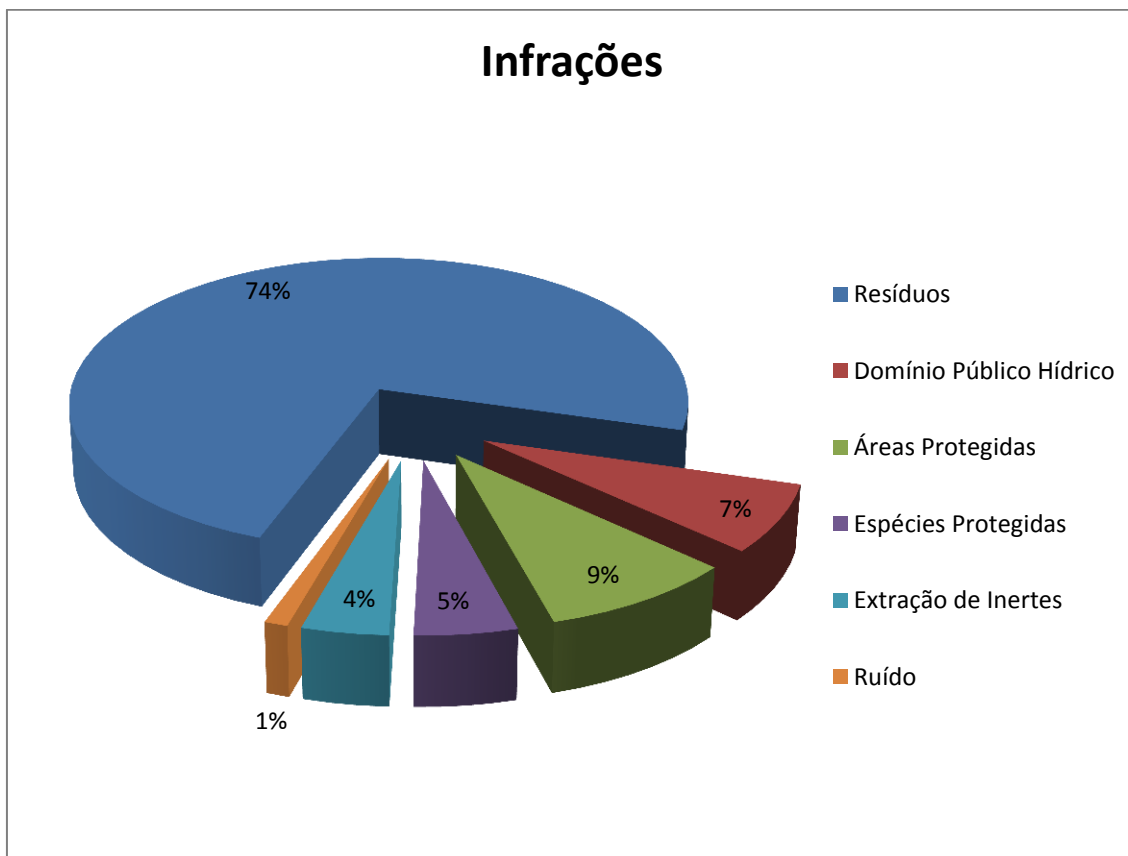


Figura 17 – Tipologia das infrações

Dos 254 autos de notícia/participação lavrados e recebidos na IRA, 139 deram origem a processo de contra ordenação (PCO), representando cerca de 55% do total. Dos restantes, 13% foram alvo de notificação para regularização da situação em infração, 13% foram alvo de advertência, 5% foram arquivados, foi solicitada informação adicional em 1%, e os restantes 13% aguarda despacho.

Na figura seguinte encontra-se uma representação gráfica do seguimento dado aos autos de notícia/participação registados no ano de 2011.

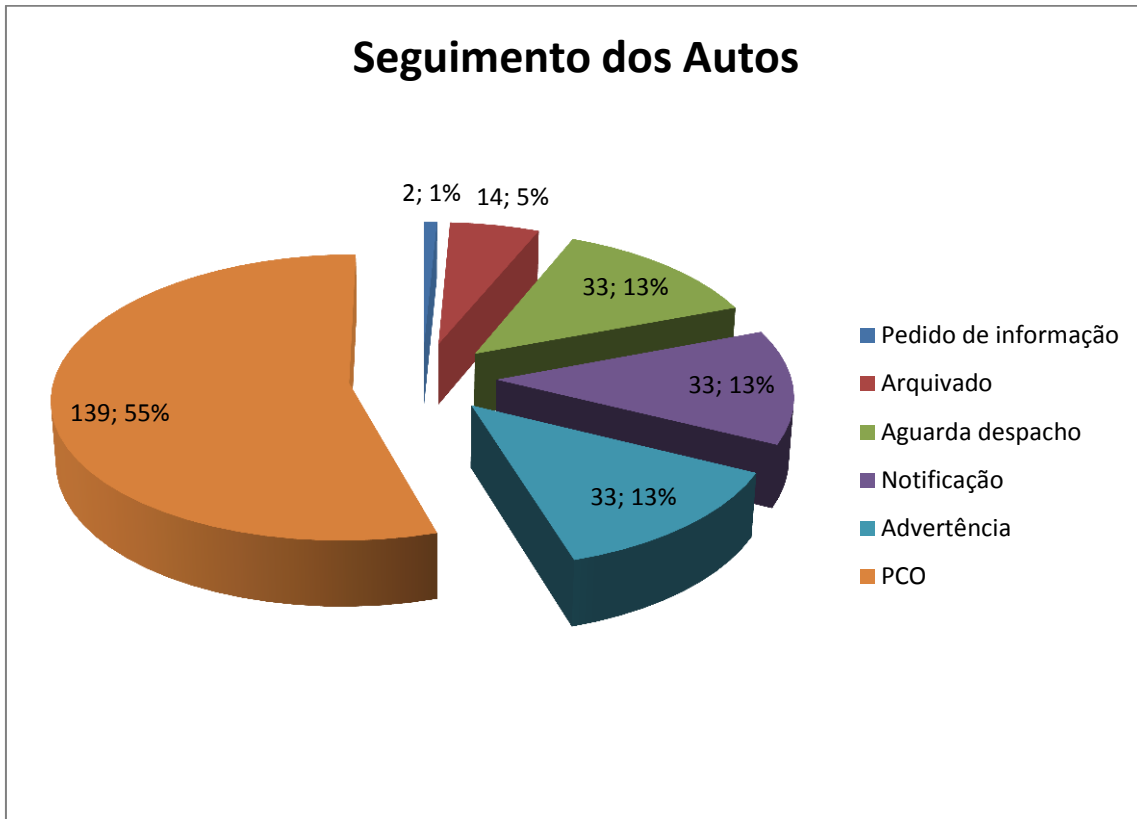


Figura 18 – Seguimento dados aos autos de notícia/participação registados na IRA

Relativamente aos 139 processos de contraordenação instaurados, foi proferida decisão em 51, encontrando-se os restantes na fase de instrução.

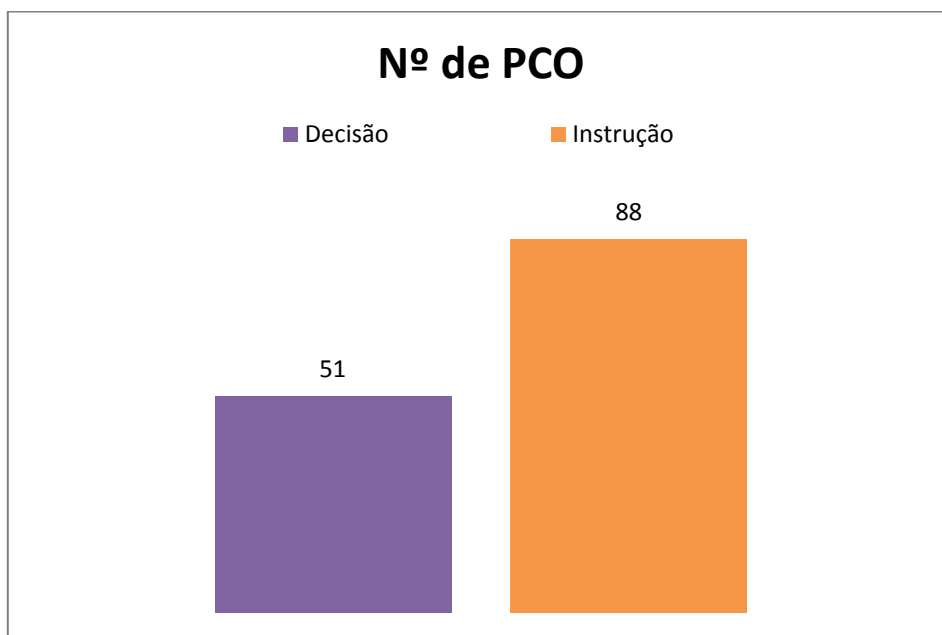


Figura 19 – Processos de contraordenação decididos e em instrução



Dos 139 processos em instrução, cerca de 67% (94 PCO) são relativos a autos levantados em S. Miguel, encontrando-se representada no gráfico seguinte a distribuição dos processos de contraordenação instruídos, por ilha.

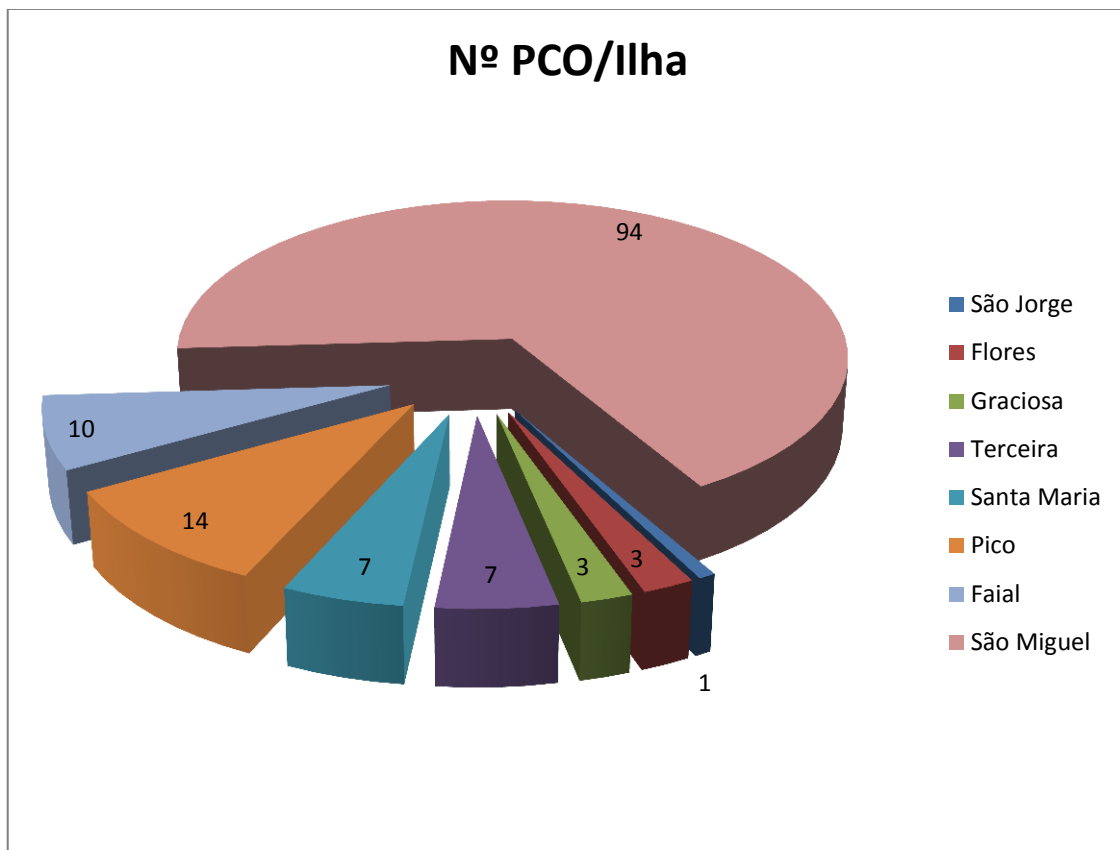


Figura 20 – Distribuição dos processos de contraordenação por ilha

É ainda de referir que, no ano de 2011 estiveram cerca de 200 processos de contraordenação em curso na IRA, sendo os restantes relativos a processos cuja instrução se iniciou em anos anteriores, principalmente em 2010.



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atividade da IRA no ano de 2011 contribuiu certamente para a missão que lhe está atribuída bem como para a preservação do ambiente e desenvolvimento sustentável da Região, indo de encontro ao conjeturado no Programa do X Governo dos Açores. O número de inspeções realizadas, assim como as notificações para regularização de atividades com incidência ambiental, as advertências emanadas, bem como o levantamento de autos de notícia e a instauração de processos de contraordenação vieram reforçar a capacidade coerciva da administração regional, com vista ao cumprimento da legislação em matéria de ambiente. Apesar do número de inspeções realizadas ser inferior ao ano de 2010, houve uma aposta na atividade de instrução de processos de contraordenação, bem como na divulgação da atividade inspetiva, efetivada através do relatório temático. No âmbito das ações inspetivas foram abrangidas todas as ilhas da Região. Relativamente à instrução de processos de contraordenação, foram concluídos os procedimentos concursais iniciados em 2010, com vista ao reforço dos recursos humanos a afetar a esta tarefa. Embora não tenha sido cumprido o objetivo do número de inspeções, cuja fundamentação do desvio se deveu essencialmente ao facto dos recursos humanos efetivamente disponíveis ser inferior aos planeados, foram atingidos os restantes objetivos, tendo sido superado um deles.

Pode-se concluir que o serviço apresentou um bom desempenho a nível da eficiência e qualidade. Assim, face aos recursos disponíveis/executados, considera-se que o desempenho final da Inspeção Regional do Ambiente relativo ao ano de 2011 foi bastante positivo.